

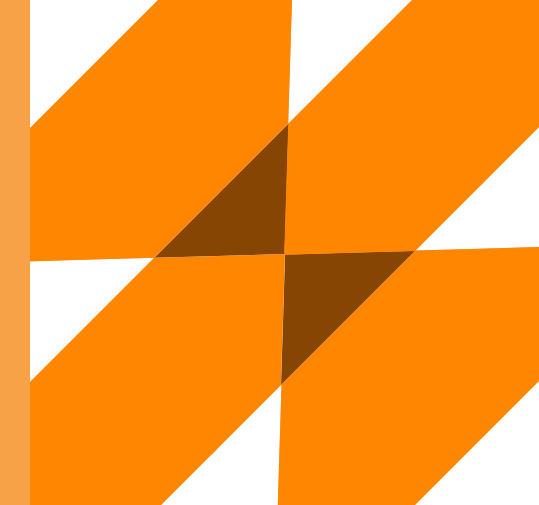


ATENDIMENTO DOMICILIAR

Encaminhamento Educacional



Nosso princípio

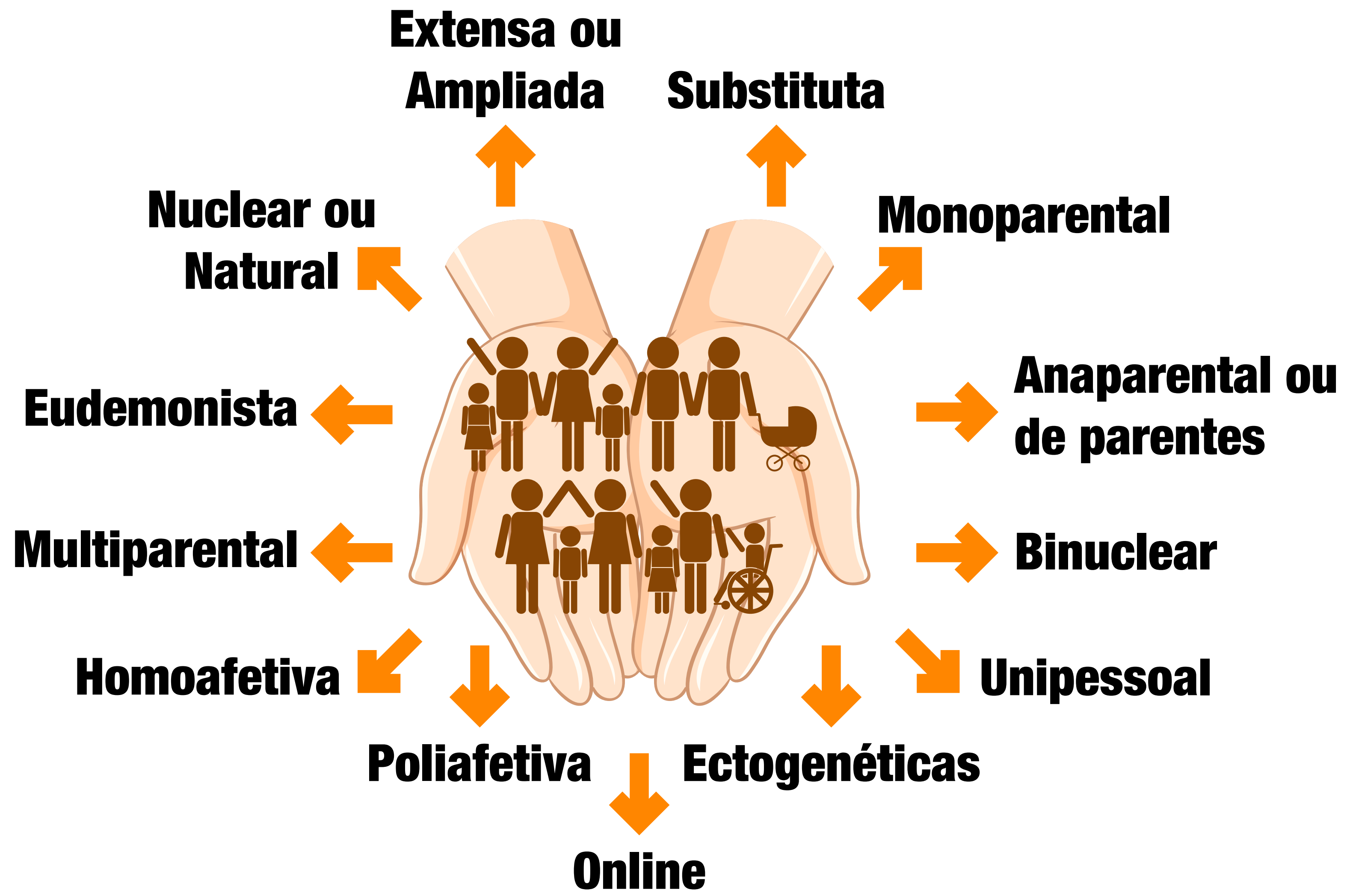
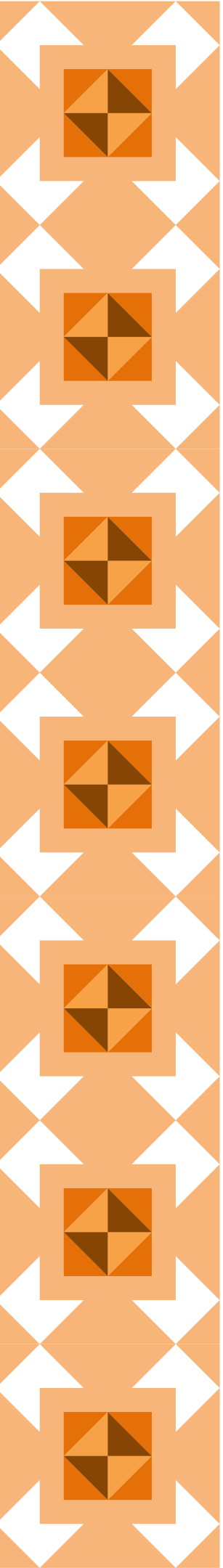


É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à [...] à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Quem será visitado?

Com o processo de transformação da sociedade, no quesito instituições e a abertura ao conhecimento e valorização do pluralismo familiar, novas formas atuais de ser família confrontam o conceito de família tradicional e seu excesso de valorização.





Família nuclear ou natural: É aquela formada pela mãe e o pai, ou qualquer deles e seus descendentes, definida pelo art. 25 da [Lei n. 8069/90](#) ([Estatuto da Criança e do Adolescente](#)).



Família extensa ou ampliada: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, de acordo com o art. 25 parágrafo único da Lei n. 8069/90.



Família substituta: É aquela que acolhe o menor, mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente. ([art. 28 da Lei n.8069/90](#)).



Família monoparental: É a família formada por apenas um dos genitores. O pai ou a mãe e seus filhos.



Família anaparental ou de parentes: É aquela que ocorre sem a presença de pai e mãe no ambiente familiar, sem vínculos ascendentes ou descendentes, sem a verticalidade dos vínculos parentais. Podendo ser uma família então formada por duas irmãs, tio e sobrinho, grupo de primos e não se restringe somente aos parentes, podendo mesmo até ser uma família formada como por exemplo por amigas.



Família binuclear: É aquela que ocorre após a dissolução da união dos pais. O núcleo anterior formado pela família conjugal se divide em dois núcleos familiares. A partir desse momento tendo o núcleo paterno e o materno.



Família eudemonista É aquela que mostra uma nova tendência, uma inovação no conceito de família. Sendo formada em decorrência da convivência entre pessoas ligadas por afetividade e solidariedade mútua, que busca a felicidade individual, no qual o direito a busca da felicidade tem forte ligação com o princípio da dignidade da pessoa humana. Esta estrutura familiar através da cooperação e solidariedade busca a emancipação dos seus membros. Um exemplo desse modelo de família pode ser dois amigos que moram juntos, dividindo as despesas, dividindo afetividade, alegrias e tristezas.



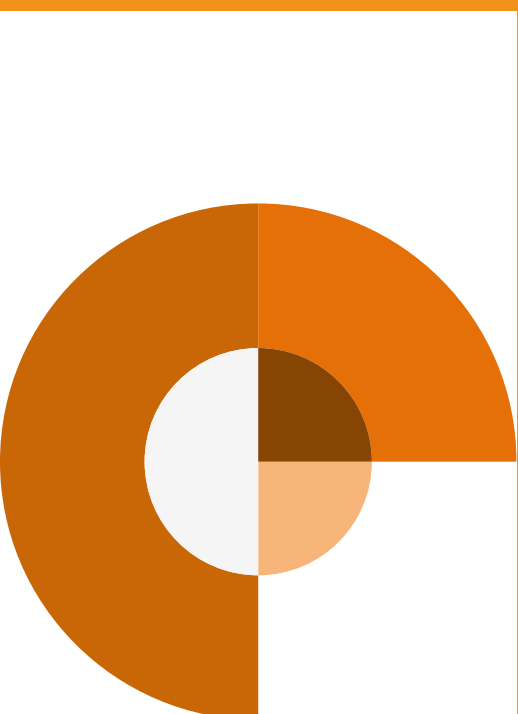
Família multiparental: É aquela em que o filho possui dois pais ou duas mães, sendo um biológico e outro afetivo. Um exemplo muito comum é quando padrastos ou madrastas passam a desempenhar papel de pai e mãe passando a existir um vínculo socioafetivo. Contudo os filhos mantêm perfeitamente seus vínculos com os pais biológicos.

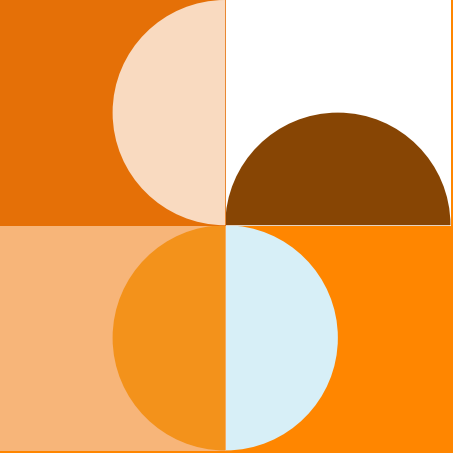


Família mosaico: É família que chamamos de reconstituída, ou seja, é quando um ou ambos os parceiros possuem filhos de relações anteriores e trazem para a nova união.



Família homoafetiva: É aquela isossexual (iguais), isto é, constituída por pessoas do mesmo sexo. Que são fundamentadas na afetividade, tendo os mesmos direitos, deveres e proteções de uma união estável heteroafetiva.

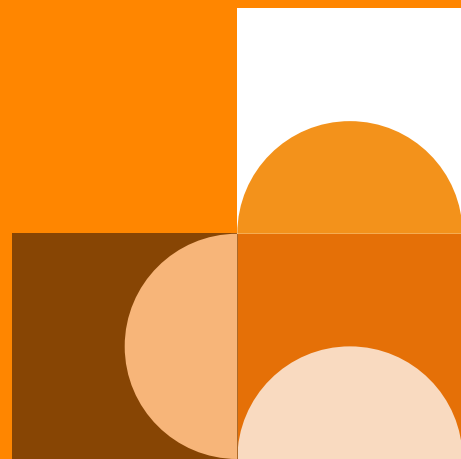




Família poliafetiva: É família do poliamor, acontece quando uma pessoa mantém simultaneamente relações de afeto com duas ou mais pessoas com a concordância dos envolvidos, vivendo sob o mesmo teto ou não.



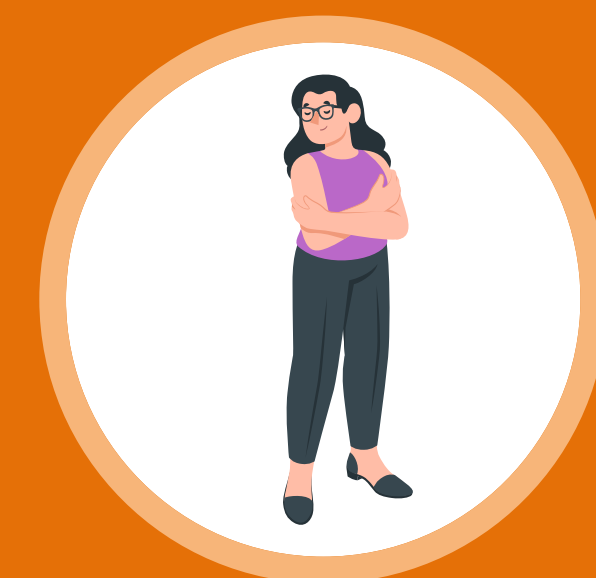
Família online: Outro conceito ainda mais inovador de família é o *IFamily*, decorrente da sociedade virtual e do fortalecimento da rede virtual, criando formas de relacionamento nas famílias. Onde a tecnologia aproxima quem está longe e ao mesmo tempo afasta quem está perto. Por exemplo um filho que está morando em outro país com a rede virtual pode acompanhar diariamente o que se passa dentro da sua casa, da sua família, aproximando quem está distante do seu núcleo familiar.



Família poliafetiva: É família do poliamor, acontece quando uma pessoa mantém simultaneamente relações de afeto com duas ou mais pessoas com a concordância dos envolvidos, vivendo sob o mesmo teto ou não.



Família unipessoal: É aquela formada por uma única pessoa. Situação cada vez mais frequente na nossa sociedade. O conceito de família unipessoal teve reconhecimento com intuito de proteger o bem de família. Sendo reforçado pela Súmula 364 STJ “O conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente as pessoas solteiras, viúvas ou separadas”.



O fortalecimento de vínculos das escolas para com as famílias, imprescindível por serem ambas elos fundamentais na formação da cidadania das novas gerações, é desejável ainda mais porque, em diálogo, **sedimentam relações de confiança e apoio mútuo**, que se desdobram numa **vida estudantil mais motivadora e sólida para os (as) estudantes** cujas famílias possuem **laços fortes com a escola.**



**Presença da escola
nos domicílios**



O que essa

**AÇÃO
motiva?**

**Observação da criança,
adolescente e jovem
em seu ambiente
familiar e
comunitário**



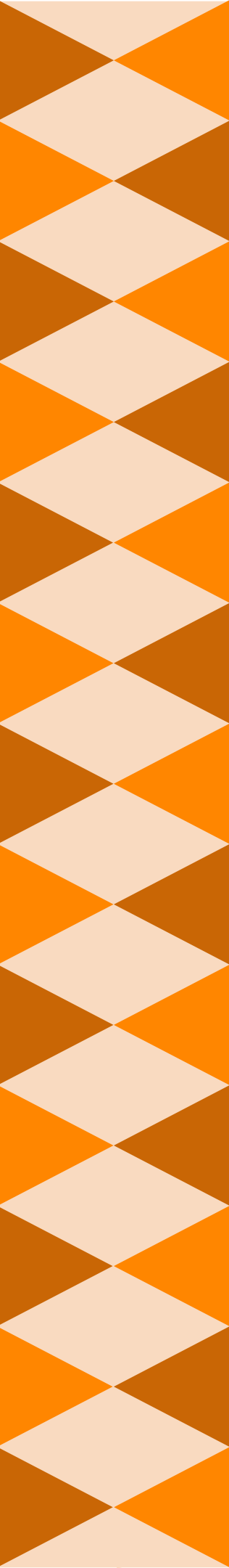
**Conhecimento sobre
o perfil das famílias
e sua dinâmica de
relações na comunidade**

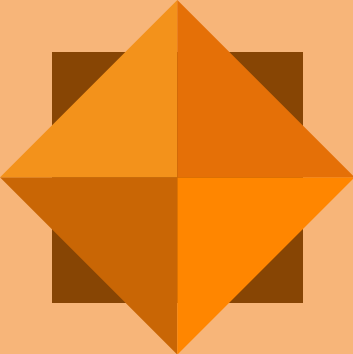


**Atender e/ou qualificar a atenção
ao estudante quando há:
infrequência ou evasão escolar,
problemas de aprendizagem
crônica, sinais de depressão e
tristeza e sinais de abandono**



**FOMENTO DA
PARENTALIDADE
POSITIVA**





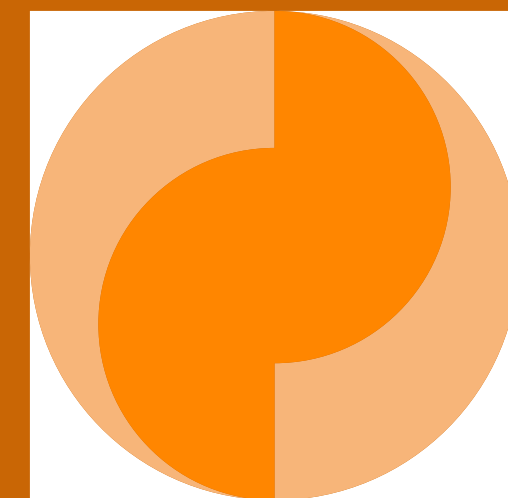
AGORA É LEI

LEI 14.826/2024



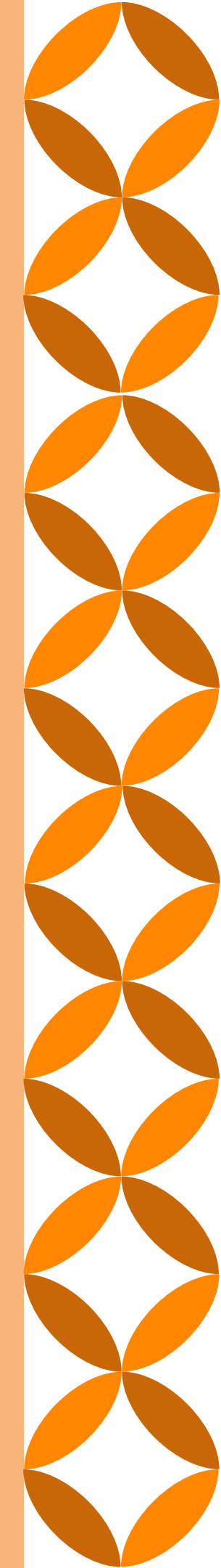
POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ASSEGUREM
O DIREITO AO BRINCAR E À PARENTALIDADE
POSITIVA COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO
ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS

A **Lei nº 14.826/2024** define a parentalidade positiva como o processo parental na família que leva em conta uma educação baseada no respeito, no acolhimento e na não violência. Além disso, estabelece que crianças e adolescentes têm direito ao brincar livre de intimidação ou discriminação, a se relacionar com a natureza, a viver em seus territórios originários e a receber estímulos parentais lúdicos que proporcionem seu **desenvolvimento**.



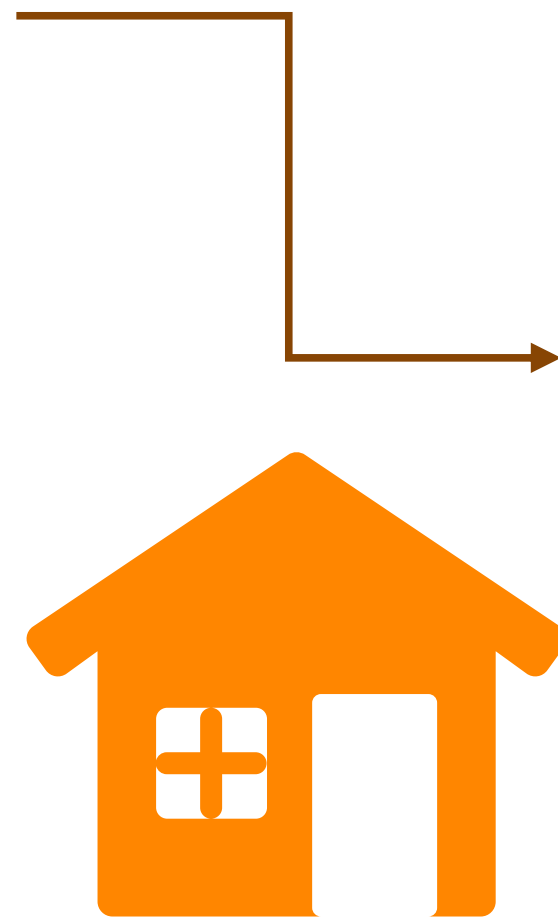


<https://www.youtube.com/watch?v=APyDiOV9aLo>



Qual o percurso metodológico do Atendimento Domiciliar?

1ª visita: é a visita inicial do Comunidades Educadoras, em que a articuladora, ciente do motivo indicativo da visita, se aproxima da família, e pela entrevista capta dados para também compor sua própria compreensão em relação ao território, equipamentos e serviços públicos, principais demandas sociais. Sobre a família é pesquisado quantos habitantes convivem, tempo de convívio familiar, acompanhamento das tarefas escolares, dentre outras questões da rotina doméstica.



2ª visita: é o momento de voltar à família para saber da eficácia dos encaminhamentos para a rede de proteção e/ou para atendimentos especializados na Educação, Saúde e Assistência Social, apontados pela consultoria técnica do Comunidades Educadoras como necessárias para o desenvolvimento emocional e escolar do (a) adolescente/jovem. Essa visita não é realizada pela articuladora comunitária.



3ª visita: será realizada na necessidade de um acompanhamento mais próximo (evasão, ansiedade, depressão, dificuldade de aprendizagem etc.) ou para desenvolvimento de algum projeto para as famílias, como alfabetização de adultos (para mães e/ou avós sem tempo para se deslocar à escola para frequentar a EJA), formação para a cidadania (jogos sobre orçamento e programas públicos), informações sobre direitos (assistenciais, sanitários, culturais etc.).
Pode ser realizado em parceria com o Círculo de Famílias.



Como abordar as famílias?

A pessoa que visita deve criar num primeiro momento um clima de confiança e tranquilidade para a realização da tarefa...

Importante que no domicílio não se reproduza o modelo “rígido” escolar e a tarefa seja realizada com o (a) estudante demonstrando suas relações no tempo e no espaço...

Não perder de vista obtenção de observações importantes que possam gerar dados para uma melhor leitura do caso do atendimento...



A linguagem verbal, a corporal e outras expressões traduzem o sentimento diante da rotina das tarefas escolares. A própria tarefa pedagógica deve conter aspectos lúdicos, deve incentivar que o (a) estudante utilize de alguma habilidade em consonância com sua idade, as perspectivas de seu desenvolvimento, mas também seu perfil psicossocial tangível pelo grau de maturidade, vivências afetivo-sexuais, perfis em redes sociais, autonomia em relação à família etc.



Quais recursos utilizar? (1)

Além de tarefas pedagógicas elaboradas para o(a) estudante em atendimento domiciliar, pode-se também levar propostas para desenho e jogos, ambos preconizados pela BNCC. **Aspectos da cultura popular** podem e devem ser trabalhados neste momento, como forma de autorreconhecimento e de valorização da localidade de vivência.

- **Desenho:** é linguagem que veicula expressões de elaborações sobre a vida, o meio, eventos; o visto e o vivido e suas interpretações imagéticas e simbólicas;



Quais recursos utilizar? (2)

- **Jogos**, estimulam recursos mentais ou físicos, ajudam a desenvolver habilidades práticas, pois despertam para o uso de habilidades e expressões de sentimentos, internalização de regras, socialização, papéis sociais, construção de conhecimento.
- Aspectos importante que devem ser observados: habilidades psicomotora e de escrita: observar se estão de acordo com as referências da sua etapa de desenvolvimento; a criatividade; a tolerância à frustração, a aceitação do diálogo, a empatia com a pessoa que visita e com a tarefa oferecida. Após a aplicação da atividade, registrar as impressões sobre a visita: o desenvolvimento da proposta, destaques e resultado.



Dúvidas e sugestões

